



CERTIDÃO DE DISPENSA Nº 50/2022

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAM, **CERTIFICA**, por requerimento do interessado, que o empreendimento **CARLOS ALBERTO PEDROSA DO CARMO 5783722691** pessoa jurídica - ME inscrita no CNPJ sob o nº 30.023.896/0001-95 localizada à Rua José Acácio de Lima nº 74, Condomínio Santa Clara- Bairro Santa Clara, CEP 35455-180, Itabirito, MG solicitou através do Processo 10167/2022 regularização ambiental das atividades com código CNAE 1095-3/00 (Fabricação de Especiarias, Molhos, Temperos e Condimentos). Essa atividade não é passível de Licenciamento, pois não está listada na DN CODEMA 09/2017 nem nas DN COPAM 217/2017 e 213/2017, não sendo, portanto, passível de licenciamento municipal pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAM.

No entanto, ressalta-se que, para qualquer atividade diferente da acima descrita não se aplica a presente certidão de dispensa.

Itabirito, 17 de Agosto de 2022.

Observações:

1. Em caso de alterações nas atividades exercidas, o empreendimento deverá passar por nova análise, junto a esta secretaria.
2. A presente Certidão não dispensa nem substitui a obtenção pelo solicitante de certidões, alvarás, licenças, anuências de Unidades de Conservação e autorizações de qualquer natureza exigida pelas legislações Federal, Estadual e Municipal.
3. A atividade está sujeita à fiscalização por parte da Prefeitura de Itabirito que poderá a qualquer momento embargar a atividade e/ou autuar os responsáveis, penalizando-os nos termos da legislação vigente, caso haja alteração do projeto original e/ou interferências relativas a degradações ambientais.

CÓPIA

RECEBIDO
Em 29 / 08 / 22
Por [Assinatura]

[Assinatura manuscrita]

FREDERICO ARTHUR SOUZA LEITE

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Presidente do CODEMA